



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.204/23**  
**DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE A EFETUAR VIAGEM ÀS CIDADES COIRMÃS DE KUMANO E ENGARU, NO JAPÃO.**

Art. 1º - Fica a Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Juventude autorizada a efetuar viagem ao Japão, em visita às cidades coirmãs de Kumano na Província de Mie, e Engaru na Província de Hokkaido, no período de 28 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023, objetivando difundir o intercâmbio e a troca de informações e experiências entre os municípios, considerando as práticas esportivas, educacionais e culturais similares desenvolvidas.

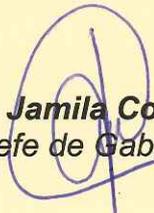
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 27 de janeiro de 2023

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.*

  
**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito